



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Dispõe sobre a regulamentação da concessão da Revisão Geral Anual no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme autorização constante no art. 26 da Lei Municipal nº 1.366/2022.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Marseandro Agostini Lima, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentada a concessão da Revisão Geral Anual em 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme autorização constante do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.366/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Ficam abrangidos pela presente lei os servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.366/2022.

**Art. 2º** Fica atualizado, pelo índice da revisão geral anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.366/2022, de iniciativa do Poder Executivo, o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 que, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral da Câmara – PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	7.302,55
Chefe de Gabinete – GAB	Chefe de Gabinete	CC-2	1	6.527,13
Unidade Central de Controle Interno – UCCI	Controladoria Geral da Câmara	CC-2	1	6.527,13
Assessor Parlamentar da Presidência III – ASEPARP3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC-4	1	2.711,96
Departamento de Finanças	Agente Contábil - Financeiro	CC-4	1	2.711,96
Gabinete do Presidente – GAR	Assessor Parlamentar da Presidência IV	CC-3	1	3.684,84
	Diretor de Recursos Humanos	CC-4	1	2.711,96
	Gerente de Compras e Contratos	CC-3	1	3.684,84
	Chefe de Transporte4	CC-5	1	2.571,37
Assessor Parlamentar da Presidência II – ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC-6	1	2.210,91
Assessor Parlamentar - ASERPAR	Assessor de Mandato Parlamentar	CC-7	6	2.026,66





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º** Fica atualizado, pelo índice da revisão geral anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.366/2022 de iniciativa do Poder Executivo, o Anexo III da Lei Municipal nº 684/2022 que, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA	PADRÃO															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	1.639,76	1.738,14	1.842,43	1.952,97	2.070,16	2.194,37	2.326,03	2.465,60	2.613,52	2.770,33	2.936,56	3.112,75	3.299,52	3.497,48	3.707,33	3.929,78
II	1.805,57	1.913,92	2.028,75	2.150,48	2.279,50	2.416,27	2.561,24	2.714,92	2.877,82	3.050,49	3.233,52	3.427,53	3.633,18	3.851,17	4.082,24	4.327,17
III	1.930,87	2.046,72	2.169,52	2.299,69	2.437,67	2.583,93	2.738,97	2.903,31	3.077,50	3.262,15	3.457,88	3.665,35	3.885,28	4.118,39	4.365,50	4.627,43
IV	2.252,91	2.388,09	2.531,36	2.683,26	2.844,25	3.014,91	3.195,81	3.387,55	3.590,80	3.806,25	4.034,62	4.276,70	4.533,30	4.805,30	5.093,62	5.399,24
V	2.571,26	2.725,54	2.889,07	3.062,41	3.246,17	3.440,92	3.647,39	3.866,23	4.098,22	4.344,10	4.604,74	4.881,03	5.173,88	5.484,33	5.813,39	6.162,18
VI	3.150,54	3.339,58	3.539,95	3.752,34	3.977,49	4.216,14	4.469,11	4.737,25	5.021,49	5.322,78	5.642,14	5.980,67	6.339,52	6.719,88	7.123,07	7.550,47
VII	3.721,70	3.945,00	4.181,71	4.432,59	4.698,55	4.980,47	5.279,30	5.596,04	5.931,81	6.287,72	6.664,99	7.064,89	7.488,78	7.938,11	8.414,38	8.919,25

**Art. 4º** Fica atualizado, pelo índice da revisão geral anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.366/2022 de iniciativa do Poder Executivo, o subsídio dos Vereadores, alterando a partir de 1º de janeiro de 2023 o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.217/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O subsídio dos Vereadores fica fixado em R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)."*

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REVISÃO GERAL ANUAL COMISSIONADO:**

- a) 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
319011000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
319013000 – Obrigações Patronais;
- b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;
- c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

REVISÃO GERAL ANUAL COMISSIONADO			
Descrição	Exercício 2022 (R\$)	Exercício 2023 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Vencimentos	0,00	57.805,03	57.805,03
Encargos (INSS)	0,00	12.138,06	12.138,06
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>69.944,09</b>	<b>69.944,09</b>

**II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REVISÃO GERAL ANUAL ESTATUTÁRIO:**

- a) 001100.01.031.0001.2.003 – Despesas com remuneração de servidores estatutários





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 319011000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
319113000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias;  
b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;  
c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

<b>REVISÃO GERAL ANUAL ESTATUTÁRIO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Exercício 2022 (R\$)</b>	<b>Exercício 2023 (R\$)</b>	<b>Exercício 2024 (R\$)</b>
Vencimentos	0,00	88.298,64	88.298,64
Encargos (INSS)	0,00	19.425,70	19.425,70
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>107.724,34</b>	<b>107.724,34</b>

**III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RGA VEREADOR:**

- a) 001100.01.031.0001.2.002 – Despesas com Remuneração dos vereadores no exercício  
319011000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;  
319013000 - Obrigações Patronais;  
b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;  
c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

<b>REVISÃO GERAL ANUAL VEREADOR</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Exercício 2022 (R\$)</b>	<b>Exercício 2023 (R\$)</b>	<b>Exercício 2024 (R\$)</b>
Vencimentos	0,00	87.120,00	87.120,00
Encargos (INSS)	0,00	18.295,20	18.295,20
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>105.415,00</b>	<b>105.415,00</b>

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Henrique Broseghini, em 12 de dezembro de 2022.

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022

